



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2018

Cláudia, 19 de fevereiro de 2018.

UNIDADE AUDITADA	CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GESTOR DA UNIDADE	MARCIEL PEREIRA RICARTE

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 09, de 14 de Agosto de 2007, no Decreto 46, de 03 de setembro de 2007, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e **visando a alertar a Câmara Municipal de Cláudia**, expedimos a seguir nossas considerações:

ESCOPO DO TRABALHO

O trabalho foi realizado na Câmara Municipal de Cláudia - MT, no período de 05/02/2018 a 16/02/2018, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

De acordo com o escopo definido foi feita verificação documental, para realização da auditoria e em face dos nossos exames, realizados entre o período de julho a dezembro de 2017, foram efetuadas as seguintes análises:

- Sistema de Controle Interno - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de Frotas, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar os veículos, bem como o controle de abastecimento de combustíveis, peças, manutenção, diário de bordo entre outros e também fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

A frota da Câmara Municipal de Cláudia é composta por um único veículo



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.

Esta Unidade verificou que o veículo da Câmara rodou 32.893 km e usou 2.494 litros de combustível, fazendo uma média de 13,19 km/l. média, gastando um valor de R\$ 10.038,65 em combustível e mais R\$ 6.519,30 em manutenção e lubrificantes, totalizando o valor de R\$ 16.557,95.

Isso significa que o veículo gastou R\$ 0, 503 por km/rodado.

O veículo da Câmara Municipal é o modelo Versa ano 2016 da empresa Nissan, sendo que em suas características consta a capacidade do tanque para 41(quarenta e um) litros de combustível e esta Unidade de Controle Interno verificou que houve 7 (sete) abastecimentos acima da sua capacidade.

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados de auditoria presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor do legislativo para implantação de controles adequados e efetivos à atividade de frotas da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

a) Deficiências na formalização dos procedimentos (manuais normas e procedimentos).

Dentre os controles preventivos inerentes às atividades de controle, destaca-se a formalização de procedimentos, uma vez que todas as atividades importantes devem ser documentadas de forma completa e precisa, a fim de que seja fácil rastrear as informações desde o momento de autorização até a conclusão.

Os órgãos públicos devem, assim, elaborar normas e manuais com a descrição detalhada dos procedimentos, de forma a orientar seus servidores e empregados e uniformizar os procedimentos adotados na atividade de transporte e frotas, evitando falhas na execução e prejuízos com retrabalho.

A inexistência de normas ou manuais detalhando os procedimentos a serem observados nas atividades de Frotas pode levar à execução errônea das atividades e retrabalhos e resultar em danos financeiros ou prática de atos ilegais advindos de falhas nos procedimentos licitatórios para aquisição de veículos, peças, combustível e serviços, a exemplo da não utilização do pregão eletrônico para aquisições de bens comuns; além do risco de aquisição com preços acima do praticado no mercado, em razão da falta de definição de rotinas formalizadas para realização de pesquisas de preços, entre outras.

b) Deficiências nos controles gerenciais/acompanhamento das atividades.

O controle gerencial é uma importante ferramenta que visa levar a organização a atingir seus objetivos institucionais. Um controle gerencial eficaz tem por objetivos:

- Produzir informações que possibilitem aos gestores à tomada de decisões, para que a organização atinja os seus objetivos;
- Avaliar o desempenho da organização na execução das suas atividades meio e fim, tomando como parâmetros os conceitos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, tendo em vista os seus objetivos;
- Avaliar o desempenho dos setores administrativos tendo em vista as suas finalidades organizacionais;
- Avaliar a execução das ações planejadas e programadas para o período.

Após análise das documentações encaminhada pela Câmara Municipal, foram constatadas as seguintes deficiências na execução dos controles gerenciais:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

1. O ente não possui relatórios de custos operacionais e índices de desempenho dos veículos;
2. O ente não possui uma política de renovação da frota;
3. Não existem documentos de solicitação e de utilização dos veículos (Diário de Bordo), há somente relatórios;
4. Não existem documentos de serviço de manutenção e substituição de peças, há somente relatórios.

CONCLUSÃO

A avaliação realizada abrangeu aspectos essenciais do componente atividade de controle da área de frotas. As conclusões da equipe restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas.

Face ao exposto, somos de opinião que a Unidade Examinada deve adotar medidas corretivas com vistas a solucionar os pontos ressaltados neste relatório, seguindo as recomendações:

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar relatórios de custos operacionais e índices de desempenho dos veículos;
2. Fazer relatórios de solicitação e de utilização dos veículos;
3. Fazer relatórios de serviço de manutenção e substituição de peças;
4. Fazer uma política de renovação da frota;
5. Quando realizar o abastecimento verificar a quantidade de litros que foi abastecido, para não ser superior a sua capacidade de tanque;
6. Melhorar o sistema de controle de abastecimento, solicitando que na hora do abastecimento, seja inserida na nota fiscal a quilometragem atual do veículo.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Câmara Municipal de Cláudia - MT, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Cláudia/MT, 19 de Fevereiro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016